



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 33 da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

OBJETO DE ANÁLISE: Projeto de Lei nº 065 de 09 de abril de 2025, com a seguinte ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS).

RELATÓRIO: A presente proposição fora protocolada pelo Poder Executivo Municipal em 10/04/2025 e, após fora encaminhado a esta comissão em 10/04/2025, mediante Ofício nº 094/2025 e no dia 10/04/2025 reuniu-se a Comissão com o objetivo de analisar e definir relatoria e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei nº 065/2025**, o qual a Comissão definiu relatoria da Vereadora **ADRIANA SIMONE SCHANNE ZIMMER** e emitiu o seguinte parecer:

VOTO DO RELATOR: A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, no exercício de suas atribuições legais, analisou o Projeto de Lei nº 065/2025, que autoriza o Poder Executivo a incluir no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a abrir crédito especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio da Atenção Básica em Saúde, conforme Portaria SES nº 200/2025.

Verificou-se que a proposta está em conformidade com as normas orçamentárias vigentes, especialmente no que diz respeito à classificação da despesa e à origem dos recursos, que serão provenientes de excesso de arrecadação. O montante solicitado é compatível com as necessidades apresentadas na justificativa, que destaca o fortalecimento dos serviços de saúde primária no município.

A Comissão entende que a abertura do crédito especial é necessária para garantir a continuidade e a eficácia das ações de saúde pública, alinhadas às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias assegura a transparência e o controle adequado dos recursos.

Diante do exposto, a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 065/2025, recomendando seu trâmite regular perante o Plenário.

Relatora: ADRIANA S. SCHANNE ZIMMER

Adriana S. Schanne Zimmer

Acompanha o voto dos Membros:

Vice-presidente: DELCI SCHNEIDER

Delci Schneider

Membro: DAIANE DAHLKE

Daiane Dahlke



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

Nestes termos encaminho o presente parecer ao Presidente da Câmara Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 10 de abril de 2025.

Adriana S. Schanne Zimmer

ADRIANA SIMONE SCHANNE ZIMMER

Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

